

Editora Solução
a solução para o seu concurso!

DPE-PB

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ANALISTA DA DEFENSORIA
ASSISTENTE SOCIAL

- Língua Portuguesa
- Legislação da Defensoria
- Conhecimentos Jurídicos e Institucionais
- Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL Nº 01/2026 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (I CONCURSO PÚBLICO)

BÔNUS
ÁREA DO CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41 ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO

Editora Solução®

A solução para o seu concurso!

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

- Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- Questões gabaritadas
- Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Adquira agora o material completo.

www.editorasolucao.com.br

Editora Solução
a solução para o seu concurso!

DPE-PB

Analista da Defensoria - Assistente Social

SL-142ST-26
7901183010295

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

Língua Portuguesa

1. Ortografia 7
2. Acentuação 12
3. Emprego do sinal indicativo de crase 14
4. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados 16
5. Relação do texto com seu contexto histórico 20
6. Denotação e conotação. Sinonímia e antonímia 23
7. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. 23
8. Intertextualidade 26
9. Figuras de linguagem 29
10. Morfossintaxe. Coordenação e subordinação 32
11. Elementos estruturais e processos de formação de palavras 35
12. Pontuação 40
13. Pronomes 47
14. Concordância nominal e concordância verbal 49
15. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais 53
16. Regência nominal e regência verbal 56
17. Conectivos 59
18. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas) 61

Legislação da Defensoria

1. Constituição Federal (arts. 5º, 37 e 134) 75
2. Lei Complementar Federal nº 80/1994 80
3. Emenda Constitucional nº 45/2004 101
4. Emenda Constitucional nº 80/2014 107
5. Constituição do Estado da Paraíba (dispositivos relativos à Defensoria Pública) 108
6. Lei Complementar nº 205/2024 109
7. Lei Complementar nº 58/2003 110
8. Demais normas estaduais pertinentes à organização da DPE-PB 110

Conhecimentos Jurídicos e Institucionais

1. Fundamentos Constitucionais. Organização da Defensoria Pública da Paraíba. Atuação Institucional. Princípios Institucionais e Atuação ExtrajudiciaL 115
2. Ética Institucional 118

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

Conhecimentos Específicos
Analista da Defensoria - Assistente Social

1. Fundamentos teóricos e históricos do Serviço Social 127
2. Elementos constitutivos do Serviço Social e dimensões da competência profissional: ético-política, teórico-metodológica, técnico-operativa e crítico-investigativa 129
3. Instrumentos de Intervenção Profissional e Documentos Técnicos em Serviço Social 133
4. Gestão e Planejamento em Serviço Social: análise institucional, instrumentos e técnicas de elaboração, monitoramento, assessoria/consultoria, supervisão e avaliação de planos, programas e projetos sociais 138
5. Pesquisa em Serviço Social: importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa social e análise de dados 141
6. Relação Estado, Sociedade e Movimentos Sociais - A questão social e suas expressões no Brasil contemporâneo - O neoliberalismo e a exclusão social 143
7. Direitos Humanos e Políticas Públicas no Brasil - Atuação do Serviço Social na defesa e garantia dos direitos da população em situação de risco e vulnerabilidade social 146
8. Trabalho em equipe interprofissional e atuação multidisciplinar: relacionamento e competências 149
9. Noções gerais do Direito de Família: conceito e configurações contemporâneas, relações parentais, violência doméstica, e os institutos complementares da Guarda, Adoção, Tutela, Curatela, Interdição e Ausência 153
10. Noções Gerais do Direito do Trabalho: relações empregatícias e direitos sociais dos trabalhadores 156
11. A organização do Estado e seus Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário 161
12. Planejamento Estratégico e Gestão Participativa 184
13. Cultura e Clima Organizacional na Administração Pública 191
14. Comunicação Eficaz e Administração de conflitos nas relações socioprofissionais 195
15. Assédio moral e sexual – conceitos e estratégias de enfrentamento 199
16. Formação de Lideranças Gerenciais e Desenvolvimento de Equipes no setor público 201
17. Desempenho funcional: motivação, aprendizagem, competências e feedback - Readaptação funcional no setor público 205
18. Avaliação biopsicossocial da deficiência 210
19. Saúde ocupacional, Qualidade de Vida no Trabalho e Fatores de Riscos Psicossociais 214
20. Noções Gerais em Psicopatologia e Psicodinâmica do Trabalho 219

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA

A ortografia oficial da língua portuguesa trata das regras que orientam a escrita correta das palavras, garantindo a padronização e a clareza na comunicação. Essas normas são fundamentais para a uniformidade da língua escrita, tanto em contextos formais quanto informais. Ao longo do tempo, o português passou por diversas reformas ortográficas, sendo a mais recente o Novo Acordo Ortográfico, que trouxe algumas mudanças na grafia de palavras e na inclusão de certas letras no alfabeto oficial.

Aprender a ortografia correta de uma língua exige prática, e a leitura é uma das ferramentas mais eficazes para alcançar esse objetivo. A leitura regular não apenas amplia o vocabulário, mas também auxilia na memorização das grafias, uma vez que expõe o leitor a diferentes padrões e contextos. No entanto, apesar da existência de regras claras, a ortografia do português é repleta de exceções, exigindo atenção redobrada dos falantes.

Neste texto, serão abordadas as principais regras ortográficas do português, com destaque para dúvidas comuns entre os falantes. Desde o uso das letras do alfabeto até as regras para o emprego de X, S e Z, veremos como essas normas são aplicadas e quais são os erros mais frequentes. Além disso, exploraremos a distinção entre parônimos e homônimos, palavras que, por sua semelhança gráfica ou sonora, costumam causar confusão.

O Alfabeto na Língua Portuguesa

O alfabeto da língua portuguesa é composto por 26 letras, sendo que cada uma possui um som e uma função específica na formação de palavras. Essas letras estão divididas em dois grupos principais: vogais e consoantes. As vogais são cinco: A, E, I, O, U, enquanto as demais letras do alfabeto são classificadas como consoantes.

A principal função das vogais é servir de núcleo das sílabas, enquanto as consoantes têm a função de apoiar as vogais na formação de sílabas e palavras. Essa divisão permite uma vasta combinação de sons, o que torna o português uma língua rica e complexa em termos de fonologia e grafia.

▸ Inclusão das Letras K, W e Y

Com a implementação do Novo Acordo Ortográfico, assinado pelos países lusófonos em 1990 e efetivado em 2009, houve a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto oficial da língua portuguesa. Essas letras, que anteriormente eram consideradas estranhas ao alfabeto, passaram a ser aceitas oficialmente em determinadas circunstâncias específicas.

As letras K, W e Y são utilizadas em:

▪ **Nomes próprios estrangeiros:** Ex.: Kátia, William, Yakov.

▪ **Abreviaturas e símbolos internacionais:** Ex.: km (quilômetro), watts (W).

O objetivo dessa inclusão foi alinhar a ortografia portuguesa com o uso global dessas letras em contextos internacionais, especialmente para garantir a correta grafia de nomes e símbolos que fazem parte da cultura e ciência contemporâneas.

▸ Relevância do Alfabeto para a Ortografia

Compreender o alfabeto e suas características é o primeiro passo para dominar a ortografia oficial. A combinação correta das letras, assim como o reconhecimento dos sons que elas representam, é fundamental para escrever com precisão. A distinção entre vogais e consoantes e o uso adequado das letras adicionadas pelo Acordo Ortográfico são pilares essenciais para evitar erros na grafia de palavras.

A familiaridade com o alfabeto também ajuda a identificar casos de empréstimos linguísticos e termos estrangeiros que foram incorporados ao português, reforçando a necessidade de se adaptar às mudanças ortográficas que ocorrem com o tempo.

▸ Uso do “X”

O uso da letra “X” na língua portuguesa é uma das áreas que mais geram dúvidas devido à sua pronúncia variável e à multiplicidade de regras que regem sua grafia. Dependendo da palavra, o “X” pode assumir diferentes sons, como /ch/ (em “chave”), /ks/ (em “táxi”), /s/ (em “próximo”) ou até mesmo /z/ (em “exemplo”). Além disso, há regras específicas que ajudam a determinar quando se deve usar o “X” ao invés de outras letras, como o “CH”.

A seguir, serão apresentadas algumas regras e dicas práticas para o uso correto do “X” na ortografia portuguesa.

▸ Após as Sílabas “ME” e “EN”

Uma das principais regras de uso do “X” é sua ocorrência após as sílabas “me” e “en”, uma peculiaridade que se aplica a muitas palavras do português. Em casos como esses, o “X” deve ser utilizado em vez do “CH”.

Ex.:

Mexer (não “mecher”)

Enxergar (não “enchergar”)

▸ Após Ditongos

Outro caso comum de uso do “X” é após ditongos, que são encontros de duas vogais na mesma sílaba. Nessa situação, a letra “X” é empregada em vez de outras consoantes, como o “S” ou o “CH”.

Ex.:

Caixa (não “caicha”)

Baixo (não “baicho”)

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

- **Palavras de Origem Indígena ou Africana**

O "X" também é utilizado em muitas palavras de origem indígena ou africana, refletindo a influência dessas culturas na formação do vocabulário da língua portuguesa. Esses termos foram incorporados ao idioma ao longo da colonização e preservam a grafia com "X".

Ex.:

Abacaxi (fruto de origem indígena)

Orixá (divindade de religiões de matriz africana)

Exceções e Particularidades

Apesar dessas regras, o uso do "X" na língua portuguesa está cheio de exceções que não seguem um padrão claro, o que muitas vezes exige que o falante simplesmente memorize a grafia correta de certas palavras. Por exemplo, palavras como exceção, excluir e exame não seguem as regras gerais e precisam ser decoradas.

Uma maneira eficaz de evitar erros na escrita do "X" é observar o contexto em que ele aparece. As regras mencionadas anteriormente são úteis, mas em muitos casos, a leitura frequente e a exposição à língua são as melhores estratégias para memorizar a grafia correta. Além disso, é importante atentar-se às exceções que não seguem uma regra clara e que podem confundir o falante.

Dominar o uso do "X" é essencial para escrever de forma clara e correta, já que muitos erros comuns de ortografia envolvem justamente a confusão entre o "X" e outras letras que apresentam sons similares.

- **Uso do "S" e "Z"**

O uso correto das letras "S" e "Z" na língua portuguesa pode gerar confusão, pois ambas podem produzir o som de /z/ em determinadas palavras. No entanto, há regras que orientam a escolha entre essas duas letras em diferentes contextos. A seguir, serão apresentadas algumas dessas regras para ajudar a diferenciar o uso do "S" e do "Z".

- **Uso do "S" com Som de "Z"**

A letra "S" pode assumir o som de /z/ em alguns casos específicos. Essas ocorrências, embora comuns, seguem regras claras que facilitam a sua identificação.

a) Após Ditongos

O "S" assume o som de /z/ quando aparece logo após um ditongo (encontro de duas vogais na mesma sílaba).

Ex.:

Coisa

Maisena

b) Palavras Derivadas de Outras com "S" na Palavra Primitiva

Em palavras derivadas, se a palavra primitiva já contém a letra "S", essa letra deve ser mantida na palavra derivada, mesmo que o som seja de /z/.

Ex.:

Casa → Casinha

Análise → Analisador

c) Sufixos "ês" e "esa" Indicando Nacionalidade ou Título

Nos sufixos "ês" e "esa", usados para indicar nacionalidade, título ou origem, a letra "S" também pode ter o som de /z/.

Ex.:

Francês, portuguesa

Marquês, duquesa

d) Sufixos Formadores de Adjetivos: "ense", "oso" e "osa"

Quando palavras formam adjetivos com os sufixos "ense", "oso" e "osa", a letra "S" também é utilizada com o som de /z/.

***Ex.**: Preguiçoso, gloriosa*

- **Uso do "Z"**

A letra "Z" tem regras bem definidas em relação à sua utilização, especialmente em radicais e sufixos de palavras.

a) Em Palavras que Têm Radicais com "Z"

O "Z" é mantido em palavras derivadas que possuem o radical ou a forma primitiva com essa letra. Isso ocorre principalmente em verbos e substantivos.

Ex.:

Feliz → Felicidade

Realizar → Realização

b) Verbos Terminados em "-izar"

Os verbos terminados em "-izar" costumam ter sua forma baseada em substantivos ou adjetivos que não terminam com "S", mas com "Z". Essa regra é bastante comum na formação de verbos que indicam a ação de transformar algo.

Ex.:

Civilizar (de "civil")

Organizar (de "organização")

c) Palavras com Sufixos "-ez", "-eza"

Os sufixos "-ez" e "-eza", que formam substantivos abstratos, também utilizam a letra "Z".

Ex.:

Beleza

Tristeza

- **Diferenças Regionais e Exceções**

Embora existam regras claras para o uso do "S" e do "Z", algumas palavras exigem atenção especial devido à origem etimológica ou à manutenção do radical, o que demanda memorização. Verbos como analisar e paralisar, por exemplo, mantêm o "S" do radical das palavras primitivas (análise, paralisia), seguindo a norma ortográfica da língua portuguesa.

Assim, não se trata de exceções à regra dos verbos terminados em "-izar", mas de casos em que o radical já contém a letra "S", devendo ela ser preservada na forma verbal.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

LEGISLAÇÃO DA DEFENSORIA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTS. 5º, 37 E 134)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura , o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; (Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento)

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA. ATUAÇÃO INSTITUCIONAL. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Base constitucional do acesso à justiça e da assistência jurídica integral

‣ Direito fundamental de assistência jurídica e proteção das pessoas em situação de insuficiência de recursos

A Constituição da República trata a assistência jurídica integral e gratuita como garantia ligada ao acesso efetivo à ordem jurídica. A expressão "assistência jurídica" é mais ampla do que a simples presença em processo judicial: compreende orientação preventiva, esclarecimento sobre direitos e deveres, análise de documentos, busca de soluções consensuais, atuação perante órgãos públicos e, quando necessário, representação em juízo. A gratuidade, por sua vez, impede que a falta de recursos econômicos se transforme em barreira absoluta ao exercício de direitos. O foco constitucional não está apenas em permitir o ingresso formal perante o Poder Judiciário, mas em criar condições para que pessoas vulneráveis compreendam sua situação, identifiquem caminhos legítimos e tenham apoio técnico para defender interesses individuais ou coletivos.

Integralidade, vulnerabilidade e igualdade material

A integralidade exige atendimento compatível com o problema apresentado e com suas consequências concretas. Uma pessoa que procura orientação por risco de perda da moradia, por exemplo, pode necessitar de leitura de contrato, identificação de documentos faltantes, diálogo com o credor, articulação com serviço público e eventual medida judicial. Tratar cada uma dessas etapas como compartimento isolado enfraqueceria a proteção. A igualdade material também orienta a atuação: pessoas em posições sociais desiguais podem exigir respostas institucionais diferenciadas para alcançar proteção equivalente. Essa percepção é particularmente relevante quando se somam barreiras econômicas, informacionais, territoriais, etárias, linguísticas, de deficiência ou de discriminação.

‣ A Defensoria Pública como instituição permanente e função essencial à justiça

A Constituição reconhece a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e vinculada à orientação jurídica, à promoção dos direitos humanos e à defesa judicial e extrajudicial de direitos individuais e coletivos. A Emenda Constitucional nº 80/2014 consolidou essa formulação ampliada no texto constitucional.

Essa posição constitucional afasta a ideia de que a instituição atue apenas como representante processual de pessoas sem recursos. Seu desenho permite presença preventiva, coletiva e transformadora, inclusive em situações em que a solução adequada decorre de diálogo institucional ou correção administrativa, sem necessidade de litígio.

Autonomia e expressão do regime democrático

A autonomia funcional e administrativa protege a capacidade institucional de organizar serviços, definir prioridades legítimas e exercer atribuições sem subordinação funcional a outro Poder. A autonomia não significa ausência de controles: orçamento, gestão, atos administrativos e conduta funcional permanecem submetidos ao ordenamento jurídico e aos mecanismos de fiscalização competentes. O caráter democrático aparece quando a instituição reduz assimetrias de informação e de poder, amplia o acesso a direitos e oferece canais para que grupos socialmente vulnerabilizados apresentem demandas ao Estado em condições mais equilibradas.

A comparação entre formas de atuação ajuda a visualizar a amplitude constitucional da proteção, sem reduzir o acesso à justiça à existência de uma ação judicial.

Dimensão de atuação	Finalidade imediata	Exemplo de aplicação
Orientação jurídica	Esclarecer direitos, deveres e alternativas legítimas	Explicação das consequências de um contrato ou de uma decisão administrativa
Atuação extrajudicial	Prevenir ou solucionar conflitos fora do processo	Negociação documentada para regularizar prestação de serviço essencial
Atuação judicial	Buscar tutela jurisdicional quando a controvérsia exige decisão do Judiciário	Pedido de proteção de direito cuja solução consensual não foi alcançada
Proteção coletiva	Enfrentar situação que afeta grupo, comunidade ou conjunto de pessoas	Intervenção diante de falha reiterada de atendimento público com impacto comum
Promoção de direitos humanos	Prevenir violações e fortalecer garantias fundamentais	Atuação institucional voltada a pessoas submetidas a tratamento discriminatório

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

As dimensões se complementam. A orientação pode evitar o agravamento do conflito; a via extrajudicial pode produzir solução mais rápida e participativa; a tutela judicial permanece disponível quando a controvérsia não admite composição ou quando a proteção depende de decisão jurisdicional. A atuação coletiva permite enfrentar causas estruturais que não seriam adequadamente resolvidas por uma sucessão de demandas isoladas.

Organização da Defensoria Pública no Estado da Paraíba

- **Lei orgânica estadual e estrutura voltada à direção, fiscalização e prestação do serviço**

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba possui organização própria estabelecida em legislação estadual, especialmente pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com alterações posteriores, em articulação com as normas gerais da Lei Complementar Federal nº 80/1994, conhecida como Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. A arquitetura institucional precisa conciliar direção administrativa, planejamento, disciplina funcional, participação social e execução das atividades finalísticas. Essa separação de papéis evita a concentração de todas as decisões em um único centro e cria mecanismos internos para formular políticas institucionais, fiscalizar a regularidade dos serviços e manter presença territorial.

Administração superior e direção institucional

A direção geral da instituição é exercida por órgão próprio de chefia, responsável por representar a Defensoria, coordenar a gestão e praticar atos de administração compatíveis com as competências legais. O Conselho Superior integra o núcleo de deliberação institucional e participa de matérias relacionadas à organização interna, à carreira e à disciplina normativa. A Corregedoria-Geral exerce função de orientação, inspeção e fiscalização da atividade funcional, preservando padrões de regularidade e qualidade. Esses órgãos não substituem a independência funcional do defensor público no caso concreto; atuam em planos distintos, voltados à governança, à integridade institucional e ao funcionamento uniforme dos serviços.

- **Participação social, órgãos de atuação e presença territorial**

A Ouvidoria-Geral externa constitui canal de diálogo com a sociedade e reforça a abertura institucional à participação de usuários, movimentos sociais e organizações civis. Sua existência amplia a possibilidade de receber manifestações sobre o serviço, identificar obstáculos recorrentes e aproximar a gestão das experiências concretas das pessoas atendidas. Ao lado dos órgãos superiores e auxiliares, a atividade finalística é desempenhada por defensoras e defensores públicos e por unidades de atuação distribuídas segundo a organização institucional e territorial definida pela Defensoria.

Integração entre sede administrativa, núcleos e unidades de atendimento

A organização territorial deve favorecer proximidade com a população. Em um estado que reúne capital, regiões metropolitanas, cidades de médio porte e municípios menores, o acesso não pode depender exclusivamente de deslocamento para João Pessoa. A distribuição de unidades, a atuação regionalizada, os núcleos especializados e o uso responsável de canais remotos permitem adequar o serviço às diferentes realidades locais. Um problema de acesso à saúde no Sertão, uma demanda familiar em Campina Grande ou uma situação de violência doméstica em município de pequeno porte exigem portas de entrada claras e capacidade de encaminhamento interno, sem impor à pessoa atendida o conhecimento prévio da estrutura burocrática.

A distinção entre funções institucionais permite compreender como diferentes órgãos contribuem para o mesmo serviço público sem exercer tarefas idênticas.

Eixo organizacional	Papel predominante	Relação com o atendimento
Direção institucional	Coordenação administrativa e representação da Defensoria	Organiza condições gerais para a prestação do serviço
Conselho Superior	Deliberação colegiada em matérias institucionais	Define parâmetros internos dentro de sua competência
Corregedoria-Geral	Orientação, inspeção e fiscalização funcional	Atua sobre regularidade, disciplina e qualidade institucional
Ouvidoria-Geral externa	Participação e escuta social	Recebe percepções da sociedade e aproxima usuários da gestão
Órgãos e unidades de atuação	Execução das funções finalísticas	Prestam orientação e defesa em situações concretas

A utilidade dessa divisão está na complementaridade. Direção e órgãos colegiados fornecem governança; a fiscalização funcional preserva padrões; a participação social revela problemas de acesso; e as unidades finalísticas transformam a missão constitucional em atendimento. A estrutura deve funcionar como rede, com circulação de informações e encaminhamento adequado, e não como sequência de barreiras administrativas.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL

Introdução

O Serviço Social, enquanto profissão e campo de conhecimento, evoluiu significativamente ao longo do tempo, moldando-se e adaptando-se a partir de diversas influências teóricas e filosóficas. Desde suas origens, inserido em um contexto de respostas às questões sociais emergentes no início do século XX, até sua configuração contemporânea, o Serviço Social tem sido marcado por um diálogo constante com diferentes correntes de pensamento.

Essas correntes, que vão desde o positivismo e o funcionalismo até o marxismo e as teorias críticas, desempenharam papéis fundamentais na construção teórico-metodológica da profissão, influenciando tanto a forma como os problemas sociais são compreendidos quanto os métodos de intervenção adotados pelos profissionais.

A compreensão dessas influências é essencial para a formação e a atuação de assistentes sociais, uma vez que fornece uma base sólida para a análise crítica das realidades sociais e para a intervenção qualificada nas múltiplas dimensões da vida social. Este texto propõe-se a explorar as principais correntes teóricas e filosóficas que contribuíram para a construção do arcabouço teórico-metodológico do Serviço Social, destacando seus impactos e desdobramentos na prática profissional.

A Construção Histórica do Serviço Social

O Serviço Social, enquanto profissão, teve seu surgimento vinculado às transformações sociais e econômicas que ocorreram no final do século XIX e início do século XX, especialmente em resposta às consequências da Revolução Industrial.

Esse período foi marcado por profundas mudanças na estrutura social, que geraram novas questões e desafios, como a urbanização acelerada, o crescimento das desigualdades sociais e a precarização das condições de vida de grandes parcelas da população.

As Primeiras Práticas e a Influência da Caridade

As primeiras iniciativas que deram origem ao Serviço Social estavam fortemente ligadas à caridade e à filantropia, práticas comuns nas sociedades europeias e norte-americanas do século XIX. Essas práticas eram, em grande parte, conduzidas por organizações religiosas e grupos de voluntários que buscavam mitigar os efeitos da pobreza e da exclusão social. Nesse contexto, as intervenções eram marcadas por um caráter assistencialista e moralizador, onde o "pobre" era visto como um objeto de caridade e controle social.

No Brasil, o Serviço Social começou a se estruturar institucionalmente a partir da década de 1930, durante o processo de industrialização e urbanização do país. A criação das primeiras Escolas de Serviço Social, como a Escola de Serviço Social de São Paulo (1936) e a Escola de Serviço Social do Rio de Janeiro (1937), reflete a necessidade de uma formação profissional que fosse além da caridade religiosa, buscando uma intervenção mais técnica e organizada.

A Influência do Positivismo e do Funcionalismo

Nas primeiras décadas do século XX, o Serviço Social passou a buscar legitimidade científica, apoiando-se em teorias positivistas e funcionalistas. O positivismo, com sua ênfase na observação empírica e na objetividade científica, ofereceu uma base para que o Serviço Social se afirmasse como uma profissão técnica e especializada. Nessa fase, a prática profissional era orientada por métodos padronizados, que visavam à adaptação dos indivíduos às normas e valores sociais estabelecidos.

O funcionalismo, por sua vez, influenciou o Serviço Social ao promover uma visão da sociedade como um sistema integrado, onde cada indivíduo e instituição desempenha um papel essencial para o funcionamento harmonioso do todo. Nessa perspectiva, os problemas sociais eram vistos como disfunções que precisavam ser corrigidas para restabelecer o equilíbrio social. O assistente social, então, atuava como um mediador e facilitador desse processo de ajuste social.

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

A Renovação Teórica e a Influência do Marxismo

A partir da década de 1960, o Serviço Social passou por uma renovação teórica significativa, marcada pela incorporação das ideias marxistas. Esse período, conhecido como "Reconceituação do Serviço Social", trouxe uma crítica contundente às abordagens funcionalistas e positivistas que predominavam até então. O marxismo, com sua análise das estruturas de poder e das relações de classe, forneceu uma nova lente para o entendimento das questões sociais, destacando a importância de compreender as causas estruturais da pobreza e da desigualdade.

Nessa nova fase, o Serviço Social assumiu um caráter mais crítico e politizado, comprometido com a transformação social e a luta por direitos. A prática profissional passou a enfatizar a necessidade de conscientização dos sujeitos sobre sua condição social e a importância da mobilização coletiva como instrumento de mudança. A "Reconceituação" também trouxe para o centro do debate a relação entre teoria e prática, destacando a necessidade de uma práxis crítica e reflexiva.

As Transformações Contemporâneas e Novas Perspectivas Teóricas

Nas décadas seguintes, o Serviço Social continuou a se desenvolver e a incorporar novas abordagens teóricas, como as teorias críticas, o pós-estruturalismo e a fenomenologia. Essas correntes trouxeram contribuições importantes para a compreensão das dinâmicas de poder, das relações sociais e da subjetividade, ampliando o campo de atuação do Serviço Social e suas metodologias de intervenção.

O pós-estruturalismo, por exemplo, questiona as verdades absolutas e as categorias rígidas, enfatizando a importância de compreender os discursos que constroem a realidade social. Já a fenomenologia e o existencialismo, com seu foco na experiência vivida e na subjetividade, levaram os assistentes sociais a uma prática mais centrada na escuta e na compreensão das vivências individuais.

A construção histórica do Serviço Social é marcada por um processo contínuo de reflexão e adaptação às mudanças sociais, políticas e econômicas. Ao longo de sua trajetória, a profissão tem sido influenciada por diversas correntes teóricas e filosóficas, que moldaram tanto sua base teórica quanto suas práticas metodológicas. Esse histórico de evolução e transformação constante é fundamental para entender a complexidade e a riqueza do Serviço Social contemporâneo, bem como os desafios que ele enfrenta na atualidade.

As Influências Filosóficas e Teóricas

A construção teórico-metodológica do Serviço Social é resultado de um diálogo contínuo com diversas correntes filosóficas e teóricas que, ao longo do tempo, moldaram a compreensão e a prática da profissão.

Estas influências, que vão desde o positivismo até as teorias críticas e o pós-estruturalismo, desempenharam papéis cruciais na formação de uma base sólida para a intervenção profissional.

A seguir, exploraremos as principais correntes que impactaram significativamente o Serviço Social, destacando suas características e contribuições.

Positivismo e Funcionalismo

- **Positivismo:** A filosofia positivista, formulada por Auguste Comte, sustenta que o conhecimento verdadeiro deriva da observação empírica e da análise científica dos fenômenos sociais. No contexto do Serviço Social, o positivismo influenciou a busca pela legitimação da profissão como uma ciência, com ênfase na utilização de métodos quantitativos, na coleta de dados empíricos e na objetividade nas intervenções. Esta abordagem proporcionou ao Serviço Social uma base metodológica que priorizava a intervenção planejada e a solução prática de problemas sociais.
- **Funcionalismo:** O funcionalismo, amplamente difundido por sociólogos como Émile Durkheim e Talcott Parsons, propõe que a sociedade é um sistema de partes interdependentes que funcionam em harmonia para manter a estabilidade social. No Serviço Social, essa teoria ajudou a estruturar a visão do assistente social como um mediador que ajuda a corrigir disfunções sociais, garantindo que os indivíduos se adaptem às normas sociais e que o sistema social funcione de maneira coesa. Contudo, essa visão foi criticada por ignorar as desigualdades e as tensões sociais intrínsecas ao sistema capitalista.

Marxismo e Teoria Crítica

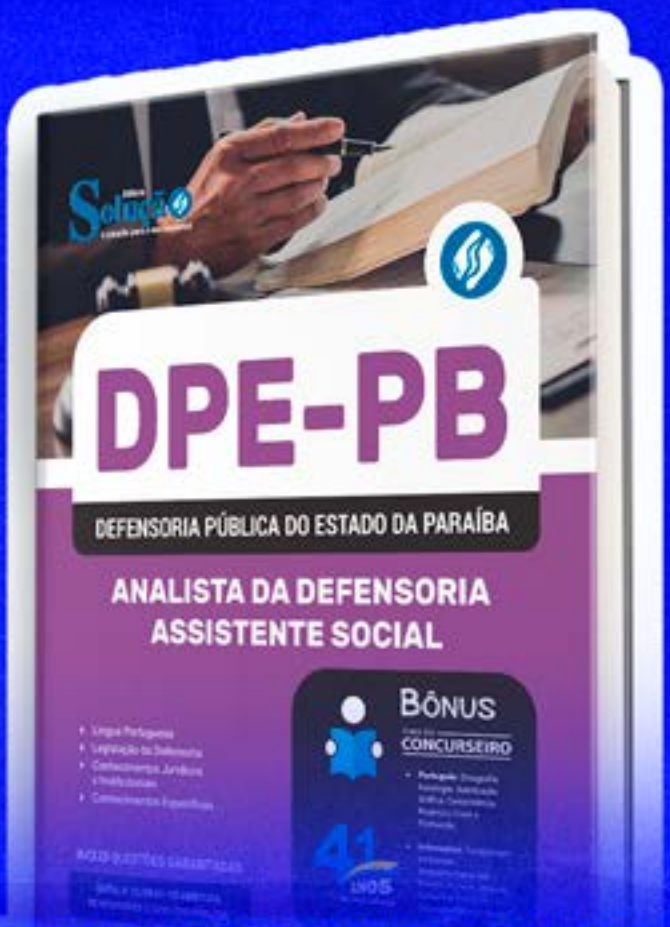
- **Marxismo:** A partir da década de 1960, o Serviço Social começou a incorporar de forma mais ampla as ideias marxistas, que trouxeram uma perspectiva crítica sobre as relações sociais e as estruturas de poder. Karl Marx propôs uma análise materialista da sociedade, focada nas relações de produção e nas lutas de classe. No Serviço Social, o marxismo promoveu uma abordagem que analisa os problemas sociais como resultado de contradições estruturais do capitalismo, como a exploração da classe trabalhadora e a concentração de riqueza. Esta perspectiva crítica levou os assistentes sociais a adotar uma postura mais ativa na promoção da justiça social e na luta contra a opressão.
- **Teoria Crítica:** A Escola de Frankfurt, representada por pensadores como Theodor Adorno, Max Horkheimer e Jürgen Habermas, desenvolveu a Teoria Crítica, que critica a racionalidade instrumental e as formas de dominação na sociedade moderna. No Serviço Social, a Teoria Crítica incentivou a reflexão sobre o papel das instituições sociais e a crítica às ideologias que perpetuam a desigualdade. Habermas, por exemplo, destacou a importância do diálogo e da comunicação para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, influenciando práticas de Serviço Social que valorizam a participação e a emancipação dos sujeitos.

Fenomenologia e Existencialismo

- **Fenomenologia:** A fenomenologia, fundada por Edmund Husserl, enfoca a compreensão da experiência subjetiva e da consciência. Essa abordagem influenciou o Serviço Social ao valorizar a importância de compreender a perspectiva individual dos usuários de serviços sociais, enfatizando a escuta ativa e o respeito pelas experiências vividas. A fenomenologia contribui para uma prática que busca entender

Esta é uma amostra grátis da apostila. Adquira o material com desconto clicando aqui.

Editora Solução
a solução para o seu concurso!



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!